

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO

DECRETO NÚMERO 3.664 DE 8 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, referente a adesão a atas de registro de preços no artigo 86, especificamente nos parágrafos 2º e 3º;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.005, DE 9 DE ABRIL DE 2025 que “Define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024”, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o interesse do Município de São Brás do Suaçuí em aderir a ata de registro de preço do Estado de Minas Gerais – ARPE;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de São Brás do Suaçuí, pessoa jurídica de direito público interno poderá aderir ao Sistema de Registro de Preços Estadual com a forma de gestão TCM, frente às aquisições realizadas pelo Estado, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde especialmente quanto às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por meio de sistema de registro de preços, visando a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sexta-feira, 08 de Maio de 2026

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 48.798, de 16/04/2024 que “Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais”, e suas alterações.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, do Estado de Minas Gerais e ainda de recursos próprios para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto Municipal 3.457 de 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2026

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a DISPENSA LICITAÇÃO nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a “**prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e design de interiores destinados à elaboração de projeto de readequação do salão localizado no 1º pavimento da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, incluindo estudo preliminar, projeto executivo de interiores e elaboração de Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB**”. Contratada: IZABELA MAIA LUCAS. Valor: R\$8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais). 06 maio de 2026 - Sebastião Custódio dias de Oliveira- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – PRC 002/2026 – Dispensa de Licitação 002/2026

Contratante: Câmara Municipal de São Brás Suaçuí – MG

Contratado: IZABELA MAIA LUCAS

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e design de interiores destinados à elaboração de projeto de readequação do salão localizado no 1º pavimento da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, incluindo estudo preliminar, projeto executivo de interiores e elaboração de Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB

Valor Contratado: R\$8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Assinatura: 07/05/2026

Vigência: 31/12/2026

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

